



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507
SITE: www.clementina.sp.gov.br – E-MAIL: prefeitura@clementina.sp.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE 25/01/2021

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 210.956,09”

NELSON CASULA, Prefeito Municipal de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto no Orçamento desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de R\$ 210.956,09 (duzentos e dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), através de desdobro das Fichas 107 e 115, necessários à cobertura das seguintes estruturas que ora se cria, conforme segue:

02.06.01 Ensino Fundamental - Fundeb
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0010 Ensino Regular de 07 a 14 Anos
12.361.0010.2030 Manutenção do Fundeb
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso 02 – R\$ 60.000,00
Ficha 238

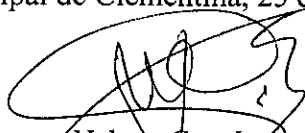
02.06.02 Educação Infantil - Fundeb
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.0011 Ensino Infantil de 0 a 06 Anos
12.365.0011.2031 Manutenção do Fundeb
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso 02 – R\$ 150.956,09
Ficha 239

Art. 2º - A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Fica o respectivo crédito incluído nos programas e ações previstas na Lei Municipal nº 2.245 de 27 de Setembro de 2017 (Lei do Plano Plurianual - PPA) e na Lei Municipal nº 2.329 de 23 de Setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Clementina, 25 de Janeiro de 2021.


Nelson Casula
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impresso, digital e publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.
Data supra.


Niuzza Ap. Rizzato Gonçalves
Chefe de Gabinete